



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

**Revogada pela Resolução CONSUNI nº 14, de 28 de maio de 2021**

**[https://www.unifal-mg.edu.br/portal/wp-content/uploads/sites/52/2021/06/Resolucao-14-CONSUNI\\_republicada-em-26\\_06\\_2021.pdf](https://www.unifal-mg.edu.br/portal/wp-content/uploads/sites/52/2021/06/Resolucao-14-CONSUNI_republicada-em-26_06_2021.pdf)**

**Resolução CONSUNI nº 12, de 24 de março de 2021**

~~O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.019280/2020-74 e o que ficou decidido na sua 278ª reunião, realizada em 24 de março de 2021, resolve:~~

~~Art. 1º Alterar em parte o Regimento da Comissão Interna de Supervisão da Carreira dos TAEs (CIS) aprovado pela Resolução nº 61/2007 do Conselho Superior da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), em sua 47ª reunião de 21 de dezembro de 2007, conforme a seguir:~~

~~1 - Acrescentar os incisos VIII e IX no artigo 6º:~~

~~VIII — Caso não existam candidatos, os membros da CIS, após reabertura de edital e permanecendo a inexistência de candidatos, serão indicados pelos representantes técnico-administrativos no CONSUNI e homologados pelo seu pleno;~~

~~IX — Os indicados no inciso VIII não podem ter sido membros da CIS nos últimos dois mandatos e participarem no máximo em duas comissões.~~

~~Art. 2º Determinar que a retificação seja consolidada na Resolução CONSUNI nº 61/2007 da UNIFAL-MG.~~

~~Art. 3º Revogar as disposições em contrário.~~

~~Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

**Prof. Sandro Amadeu Cerveira**

**Presidente do CONSUNI**

**DATA DE PUBLICAÇÃO**

**UNIFAL-MG**

**31/03/2021**